

Período: 17 a 23.04.2017

EXCLUIR:

-LUIZA MARIA SANCHES VALENTE (Técnico Jurídico)

-STEVEN CASTRO CONTE (Apoio Administrativo)

-ENIO HERCULANO BARBOSA (Informática)

INCLUIR:

-DEBORAH ABECASSIS DE OLIVEIRA (Técnico Jurídico)

-FÁDIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA (Apoio Administrativo)

-JACKSON GERVÁSIO DE ALECRIM (Informática)

Período: 01 a 07.05.2017

EXCLUIR:

-LEANDRO TAVARES BEZERRA (Apoio Administrativo)

INCLUIR:

-LEANDRO DE ALENCAR SERUDO (Apoio Administrativo)

Período: 08 a 14.05.2017

EXCLUIR:

-HELIO AUGUSTO FRAGA DA SILVA (Apoio Administrativo)

-WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA (Informática)

INCLUIR:

-IGOR PINTO DE SOUZA (Apoio Administrativo)

-ALFREDO AFONSO RIBAMAR DE FREITAS (Informática)

Período: 15 a 21.05.2017

EXCLUIR:

-PEDRO HENRIQUE COELHO ARAÚJO (Informática)

INCLUIR:

-TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS (Informática)

Período: 29.05 a 04.06.2017

EXCLUIR:

-DEBORAH ABECASSIS DE OLIVEIRA (Técnico Jurídico)

-LUIS ANTÔNIO ABREU DA SILVA (Apoio Administrativo)

-LEOMAR INEZ LAHAN FURTADO BELEM (Informática)

INCLUIR:

-LUIZA MARIA SANCHES VALENTE (Técnico Jurídico)

-TATIANA DOMINIAK SOARES (Apoio Administrativo)

-EVERTON GUILHERME MACHADO GUERREIRO (Informática)

Período: 12 a 18.06.2017

EXCLUIR:

-LEANDRO DE ALENCAR SERUDO (Apoio Administrativo)

-SERGIO FREITAS DE MORAES (Informática)

INCLUIR:

-MAIKON ANTÔNIO FREITAS MARTINS (Apoio Administrativo)

-RAPHAEL VITORIANO BASTOS (Informática)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de abril de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 483/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.003072 – SEI,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora AGNES LOUISE RIBEIRO HORTÊNCIO, Agente Técnico - Jurídico, concedidas pela Portaria n.º 1343/2016/SUBADM, de 07.12.2016, relativas ao biênio 2016/2017, originalmente previstas para 03 a 12 de abril de 2017, para fruição no

período de 20 a 29 de setembro de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 498/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.002982 – SEI,

RESOLVE:

I – ELOGIAR os servidores ANTÔNIO NASCIMENTO LIMA, ARIOSTO SOARES DO ROSÁRIO, FERNANDO JAQUES DOS SANTOS, GIESE MARTINIANO SOUSA, JOÃO CLOVES VIEIRA, MADSON DA FONSECA MACIEL, MARCELO SANTOS MACIEL, MARCOS DE SOUSA OLIVEIRA, MILTON MENESES DINIZ, NOÉ ARAÚJO DO COUTO, ORIALI CORRÊA DOS SANTOS, RAFAEL JONES DE LIMA DA SILVA, RAINER IZUMY GANDRA MAKIMOTO e RALFFE KOKAY BARRONCAS, servidores lotados na Seção de Transportes, pelo elevado compromisso funcional, dedicação, lealdade, zelo e eficiência no desenvolvimento das atribuições inerentes aos seus cargos.

II – DETERMINAR à Diretoria de Administração que proceda ao registro nos assentamentos funcionais dos referidos servidores, do inteiro teor do presente ato.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de abril de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### DESPACHO Nº 178.2017.SUBADM

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 000357 - PGJ

AUTOS N.º 2016/000357

ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Renovação das assinaturas dos periódicos “Diário do Amazonas”, “A Crítica” e “Em Tempo”

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 003.2017.ASCOM.0077926.2017.000357, da lavra do servidor YANO SÉRGIO DELGADO GOMES, Assessor de Comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 12.2017.04AJ-SUBADM.0091715.2017.000357, por meio do qual restou reconhecido que o caso concreto amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 22, I e III, c/c art. 23, II, “a”, c/c art. 24, II, todos da Lei n.º 8.666/1993, e, portanto, é possível a aquisição dos periódicos, sem que haja a necessidade de instauração de procedimento licitatório, e a consequente celebração de contrato administrativo;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

## RESOLVE:

I – DECLARAR dispensado o certame licitatório, com supedâneo no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993;

II – ADJUDICAR às empresas JORNAIS CALDERARO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.354.908/0001-54, EDITORA ANA CÁSSIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.816.658/0001-27 e CONTEÚDO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.248.960/0001-82, referente à aquisição de periódicos, tanto por meio de veiculação em papel, quanto por meio digital, no valor global de R\$ 5.928,00 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais);

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de abril de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 04 de abril de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenadora de Despesas

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### AVISO

AVISO Nº 005.2017  
Notícia de Fato nº 017.2016.000044 (Arquimedes nº 3341/2016)

Manaus, 03 de abril de 2017.

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 5º da Resolução N.º 548/07-CSMP, vem INTIMAR as partes interessadas na Notícia de Fato nº 017.2016.000044 (Arquimedes nº 3341/2016) – documento nº 1100147 para se manifestarem, caso assim desejem, acerca da decisão de arquivamento do presente procedimento investigatório, pelos motivos expostos no Despacho que se encontra nos autos da referida Notícia de Fato, disponível para consulta nesta 52ª PRODECON, tendo em vista o princípio da publicidade.

O citado procedimento teve início a partir de matérias jornalísticas informando sobre o desabastecimento de água em várias localidades ocasionados pela “quebra” da bomba elétrica de captação de água nas Zonas Norte e Leste de Manaus/AM.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da afixação desta intimação, dar-se-á prosseguimento ao arquivamento da presente Distribuição nesta 52ª Promotoria de Justiça, em conformidade com o art. 5º, §4º, da Resolução n.º 548/07-CSMP.

Informa-se ainda que eventuais prejuízos decorrentes dos danos materiais e/ou morais deverão ser discutidos individualmente na via judicial, sendo facultado à parte prejudicada valer-se dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado, com endereço na Av. Jornalista Humberto Calderaro, 678 – Adrianópolis.

Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos, podendo ser contatada pelos números que seguem no cabeçalho desta página.

Atenciosamente,

LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ  
Promotor de Justiça

### PORTARIA Nº 179.2017.SUBADM

PROCESSO SEI N.º 2016.006234  
Pregão Presencial n.º 5.002/2017-CPL/MP/PGJ

### HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando n.º 18.2016.DEAC.0055409.2016.006234 (doc.0055409), bem como o teor do Termo de Referência n.º 3.2016.DEAC.0055411.2016.006234 (doc.0055411);

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Presencial n.º 5.002/2017-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 22/02/2017 e 31/03/2017, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva de estação de tratamento de efluentes – ETE, sistema Mizumo MP 30, instalada no prédio sede do MP localizada na Av. Coronel Teixeira N.º 7.995 – Nova Esperança, para atender às necessidades da PGJ-AM por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus Anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame à empresa FRANCISCO W. A. JÚNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL - ME, CNPJ N.º 12.450.296/0001-21, no valor global de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 3.555/2000 e do Decreto Estadual n.º 21.178/2000;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

## RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.002/2017-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias